



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.358, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR, RENOVAR, ADITAR OU CONVALIDAR CONVÊNIO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO ESTATAL E O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Muzambinho autorizado a firmar, renovar, aditar ou convalidar convênio entre o Município e o Poder Judiciário Estatal, constituindo na cessão de servidores da municipalidade, incluindo despesas correlatas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 28 de março de 2014.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 28 / 03 / 14.


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete